

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240911000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jucás identificou a necessidade urgente e fundamental de adquirir 03 (três) motocicletas zero quilômetro, com ano de fabricação e modelo de 2024 ou do ano da contratação, para atender às demandas de mobilidade e operação das diversas áreas da administração municipal. A necessidade desta contratação é amparada pelos seguintes fatores:

- **Deslocamento Ágil e Eficiente:** As motocicletas são veículos menores e mais ágeis, ideais para permitir deslocamentos rápidos em áreas de difícil acesso e congestionadas, melhorando a eficiência dos serviços prestados pela administração municipal, especialmente em setores críticos como saúde, segurança pública, e transporte administrativo.
- **Diversidade de Uso:** As especificações técnicas solicitadas para as motocicletas (motor total flex, motorização mínima de 149cc, potência entre 12,4 CV e 14,7 CV a etanol e entre 12,2 CV e 14,5 CV a gasolina, partida elétrica, 5 marchas, sistema de injeção eletrônica, sistema de freio a disco e capacidade do tanque de combustível de 12 litros ou mais) as tornam adequadas para uma variedade de tarefas e usos dentro do município, permitindo desde a realização de visitas domiciliares na área da saúde até a patrulha em áreas de segurança.
- **Eficiência Energética e Sustentabilidade:** A opção por motocicletas com motor total flex proporciona flexibilidade no abastecimento (álcool/gasolina), possibilitando a redução de custos com combustíveis e contribuindo para a diminuição das emissões de gases poluentes, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da administração pública.
- **Economia de Recursos:** Motocicletas geralmente apresentam um custo de aquisição e manutenção inferior em comparação a outros veículos motorizados maiores, possibilitando uma maior economia de recursos financeiros públicos e uma alocação mais eficiente do orçamento municipal.
- **Urgência na Aquisição:** A necessidade de aquisição é urgente, uma vez que as motocicletas desempenham um papel essencial na operação diária da administração municipal, sendo que atualmente a frota disponível não possui a quantidade e a qualidade necessárias para suprir as demandas existentes, prejudicando a eficiência e a efetividade das ações administrativas.

Dessa forma, a contratação das 03 (três) motocicletas é imprescindível para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos, permitindo um atendimento mais

rápido, eficiente e sustentável às necessidades da população de Jucas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de esclarecer e caracterizar as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas para a aquisição de motocicletas. Esse processo inclui a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, a observância das leis e regulamentações específicas e o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo que a aquisição seja eficiente e atenda plenamente ao interesse público.

3.1 Requisitos Gerais

Os requisitos gerais são aqueles que definem características essenciais ao objeto da contratação de forma ampla, abrangendo aspectos como a funcionalidade e o desempenho das motocicletas:

- Motocicletas novas, com 0 km rodados.
- Ano de fabricação e modelo - 2024 ou do ano da contratação.
- Motor total flex (álcool/gasolina).
- Motorização mínima de 149cc.
- Potência entre 12,4 CV (7.500 RPM) e 14,7 CV (8.500 RPM) (etanol) e 12,2 CV (7.500 RPM) a 14,5 CV (8.500 RPM) (gasolina).
- Partida elétrica.
- Número de marchas: 05 (cinco).
- Sistema de injeção eletrônica.
- Sistema de freio a disco.
- Capacidade do tanque de combustível: 12 litros no mínimo e total flex (álcool/gasolina).

3.2 Requisitos Legais

Os requisitos legais asseguram que a contratação esteja em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- Observância dos critérios de sustentabilidade conforme regulamentos específicos, promovendo a redução de impactos ambientais.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade visam reduzir o impacto ambiental decorrente da utilização das motocicletas, promovendo práticas mais sustentáveis:

- Motocicletas com tecnologia de motor total flex, permitindo o uso de etanol, um combustível renovável e menos poluente.
- Manutenção regular para garantir a eficiência do motor e reduzir emissões de poluentes.
- Descarte adequado de óleos, filtros e outros componentes, em conformidade com as normas ambientais.
- Parceria com empresas especializadas em logística reversa e reciclagem.

3.4 Requisitos da Contratação

Abaixo detalhamos os requisitos essenciais que são necessários para a contratação das motocicletas, garantindo que atendam plenamente à necessidade especificada sem impor exigências desnecessárias:

- Motocicletas novas, com 0 km rodados.
- Ano de fabricação e modelo 2024 ou do ano da contratação.
- Motor total flex (álcool/gasolina) com motorização mínima de 149cc.
- Potência entre 12,4 CV (7.500 RPM) e 14,7 CV (8.500 RPM) (etanol) e 12,2 CV (7.500 RPM) a 14,5 CV (8.500 RPM) (gasolina).
- Partida elétrica.
- Número de marchas: 05 (cinco).
- Sistema de injeção eletrônica.
- Sistema de freio a disco.
- Capacidade do tanque de combustível: 12 litros no mínimo e total flex (álcool/gasolina).
- Entrega das motocicletas na sede da Prefeitura Municipal de Jucas, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.
- Manual do proprietário em português e instruções claras sobre manutenção e operação.

A descrição dos requisitos acima é suficiente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jucas, assegurando a competitividade do processo licitatório e evitando especificações excessivas que possam limitar a participação de fornecedores qualificados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado constitui uma etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, pois permite analisar quais são as possíveis soluções disponíveis para a contratação do objeto desejado, no caso, 03 (três) motocicletas 00 (zero) km com as

especificações técnicas definidas. A seguir, são enumeradas as principais soluções de contratação comumente utilizadas por fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Consiste em realizar a compra diretamente com fabricantes ou concessionárias especializadas. Esta prática é comum para a aquisição de bens específicos, permitindo uma negociação direta em relação a preço, condições de pagamento e prazos de entrega.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolve a utilização de empresas terceirizadas que fornecem os bens e serviços relacionados ao objeto da contratação, como logística e manutenção. No entanto, essa forma de contratação é mais adequada para serviços contínuos e de longo prazo.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem métodos como leasing, aluguel ou comodato de motocicletas. Essas alternativas podem ser viáveis em casos onde a demanda é temporária ou quando a compra imediata não se apresenta como a melhor solução financeira.

Após a análise das opções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às necessidades desta aquisição pelas seguintes razões:

- **Especificidade do Bem:** A compra das motocicletas diretamente dos fabricantes ou concessionárias garante que todas as especificações técnicas exigidas sejam rigorosamente atendidas.
- **Eficiência no Atendimento:** A contratação direta possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, assegurando que as motocicletas sejam disponibilizadas no menor prazo possível, atendendo à urgência destacada pela Prefeitura Municipal de Jucas.
- **Condições de Pagamento e Garantia:** A negociação direta facilita a obtenção de melhores condições de pagamento e garantias adicionais, uma vez que o contato é feito diretamente com o fornecedor, eliminando intermediários.
- **Redução de Custos:** Evita-se a sobrecarga de custos que pode ocorrer em modelos terceirizados, nos quais serviços adicionais geralmente são inclusos no pacote, muitas vezes sem necessidade.
- **Foco nas Necessidades Específicas:** A compra direta permite um melhor alinhamento das características das motocicletas com as necessidades específicas da administração, como saúde, segurança e transporte administrativo, sem comprometimentos decorrentes de soluções alternativas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de 03 (três) motocicletas visa atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Jucas/CE, oferecendo um meio de transporte ágil e eficiente, adequado ao contexto da cidade e suas demandas administrativas. Após estudo detalhado de mercado, foram consideradas diversas soluções e a descrição a seguir representa a solução mais adequada, conforme discutido e fundamentado pela legislação aplicável, em especial a Lei 14.133/2021.

As motocicletas a serem adquiridas deverão possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Motor total flex (álcool/gasolina), proporcionando maior flexibilidade no abastecimento e podendo reduzir os custos operacionais e ambientais.
- Motorização mínima de 149cc, garantindo uma potência suficiente para atender às necessidades de deslocamento com agilidade e eficiência.
- Potência entre 12,4 CV (7.500 RPM) e 14,7 CV (8.500 RPM) quando abastecida com etanol, e entre 12,2 CV (7.500 RPM) e 14,5 CV (8.500 RPM) com gasolina, conforme o tipo de combustível utilizado.
- Partida elétrica, aumentando a praticidade e facilidade de uso dos veículos.
- Número de marchas: 05 (cinco), permitindo um melhor desempenho e controle aos condutores.
- Sistema de injeção eletrônica, garantindo maior eficiência no consumo de combustível e melhor desempenho do motor.
- Sistema de freio a disco, proporcionando maior segurança nas frenagens.
- Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros, permitindo uma maior autonomia de uso.

Para a escolha da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- ****Levantamento de Mercado:**** Uma análise foi realizada para identificar os modelos de motocicletas disponíveis no mercado que atendem às especificações técnicas requeridas, e que fossem oferecidos por fornecedores aptos a participar de licitações públicas, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- ****Peculiaridades Técnicas:**** As especificações detalhadas garantem que a motocicleta atenda às necessidades específicas operacionais da Prefeitura Municipal de Jucas, com desempenho e segurança adequados.
- ****Sustentabilidade e Impacto Ambiental:**** A opção por motocicletas com motor total flex (álcool/gasolina) está alinhada com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, permitindo um menor impacto ambiental e contribuindo para a redução das emissões de poluentes.
- ****Custos de Manutenção:**** Modelos com sistemas de injeção eletrônica e freios a disco tendem a apresentar menor necessidade de manutenção corretiva, resultando em economia a longo prazo e maior disponibilidade dos veículos.
- ****Atendimento Imediato:**** A urgência e especificidade da demanda enfatizam a necessidade de um processo licitatório ágil, justificado pela escolha da modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito no art. 29 da Lei 14.133/2021.

Considerando todas essas variáveis, a aquisição das motocicletas conforme descritas proporcionará não só o atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Jucas, mas também assegurará a melhor relação custo-benefício e a economicidade no uso dos recursos públicos. Esta solução é, portanto, a mais adequada dentre as estudadas no mercado, demonstrando alinhamento com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Motocicleta 00 (zero) km	3,000	Unidade
Especificação: Motocicleta 00 (zero) km. Ano de fabricação e modelo - 2024 ou do ano da contratação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Motor total flex (álcool / gasolina); - Motorização mínima de de 149cc ; - Potência entre 12,4 CV (7.500 RPM) e 14,7 CV (8.500 RPM) (etanol) e 12,2 CV (7.500 RPM) a 14,5 CV (8.500 RPM) (gasolina); - Partida: - elétrica; Número de marchas: 05 (cinco); - Sistema de injeção: eletrônica; - Sistema de freio: a disco; - Capacidade do tanque de combustível: 12 litros no mínimo e total flex (álcool / gasolina)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Motocicleta 00 (zero) km	3,000	Unidade	26.000,00	78.000,00
Especificação: Motocicleta 00 (zero) km. Ano de fabricação e modelo - 2024 ou do ano da contratação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Motor total flex (álcool / gasolina); - Motorização mínima de de 149cc ; - Potência entre 12,4 CV (7.500 RPM) e 14,7 CV (8.500 RPM) (etanol) e 12,2 CV (7.500 RPM) a 14,5 CV (8.500 RPM) (gasolina); - Partida: - elétrica; Número de marchas: 05 (cinco); - Sistema de injeção: eletrônica; - Sistema de freio: a disco; - Capacidade do tanque de combustível: 12 litros no mínimo e total flex (álcool / gasolina)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento do objeto da licitação é uma prática recomendada pela Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, otimizar o mercado e garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação, desde que não haja prejuízo à economia de escala.

Para a presente contratação de 03 (três) motocicletas 00 (zero) km, ano de fabricação e modelo 2024 ou do ano da contratação, foram consideradas as seguintes avaliações e justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação - motocicletas com especificações técnicas bastante detalhadas - foi analisado quanto à sua divisibilidade técnica. Constatou-se que a divisão em lotes menores poderia prejudicar a homogeneidade do fornecimento, visto que os modelos e especificações técnicas precisam ser uniformes para atender às necessidades descritas pela Prefeitura Municipal de Jucas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que a divisão do objeto poderia comprometer a eficácia dos resultados e aumentar os custos operacionais, sem trazer benefícios diretos significativos. A uniformidade dos veículos é crucial para a manutenção e gestão futura.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, aumentando os custos unitários das motocicletas. A aquisição de um número reduzido de unidades (03 motocicletas) não justifica uma divisão em lotes, que geralmente se aplica em contratações de volumes muito maiores.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não fragmentação deste

objeto específico permite manter a competitividade do processo licitatório, já que as especificações detalhadas garantem que fornecedores qualificados e com capacidade técnica adequada participem da licitação.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar a aquisição foi tomada para evitar prejuízos relacionados à perda de economia de escala e a possíveis dificuldades na manutenção de uniformidade dos veículos. Além disso, a fragmentação poderia implicar em desalinhamento de prazos de entrega e padronização nos serviços de manutenção.
- **Análise do Mercado:** Uma análise do mercado local e regional de motocicletas demonstrou que a compra integral das 03 unidades permite uma negociação mais vantajosa. A prática de adquirir poucas unidades de veículos permite uma otimização dos processos de compra e uma melhor economia.
- **Consideração de Lotes:** Apesar de a aquisição em lotes poder viabilizar a participação de mais fornecedores, para o presente caso essa opção não trouxe benefícios adicionais, pois não se trata de um volume grande de itens. O fornecimento integral é a alternativa mais eficiente conforme os estudos realizados.

Em conclusão, o estudo técnico preliminar determinou que a não divisão do objeto é a melhor decisão, assegurando a integridade técnica, eficiência econômica e competitividade da licitação, atendendo plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de 03 (três) motocicletas 00 (zero) km, com ano de fabricação e modelo de 2024 ou do ano da contratação, está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jucas, conforme detalhado nos dados do Plano de Contratação Anual:

- **Número:** 10222732000180-0-000001/2024
- **Exercício financeiro:** 2024

Este alinhamento demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Jucas em manter a coerência entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição das motocicletas está devidamente prevista e alocada no orçamento do exercício financeiro de 2024, garantindo que os recursos financeiros necessários para a compra estão disponíveis e que a contratação está integrada às demais demandas planejadas pela Administração Pública.

Além disso, a aquisição das motocicletas visa atender a uma necessidade específica e pontual da Prefeitura, que necessita desses veículos para otimizar a execução de suas atividades administrativas, de segurança, saúde e outras áreas essenciais. Com isso, espera-se alcançar maior eficiência no deslocamento pelos gestores e servidores municipais, especialmente em regiões onde veículos maiores não oferecem a mesma acessibilidade e agilidade.

Desta forma, a contratação das motocicletas não apenas está alinhada ao Plano de Contratação Anual, mas também aos objetivos estratégicos da Administração, que incluem a melhoria dos serviços públicos e a utilização racional e eficiente dos recursos disponíveis. Este planejamento vinculado ao orçamento reflete uma gestão responsável e comprometida com os princípios de economicidade e eficiência previstos na nova Lei de Licitações.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A presente contratação visa atender às seguintes expectativas de desempenho e benefícios para a Prefeitura Municipal de Jucás:

- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A aquisição das motocicletas contribuirá para a agilidade no deslocamento de agentes municipais em áreas que demandam rápida intervenção, especialmente em serviços de fiscalização, saúde e segurança pública. As motocicletas, devido à sua flexibilidade e capacidade de trânsito em locais de difícil acesso, são ideais para essas finalidades.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** Com veículos novos e tecnicamente adequados, espera-se uma redução no tempo de atendimento de ocorrências e serviços, além de uma maior eficiência no cumprimento das atividades diárias, otimizando a utilização dos recursos humanos e materiais da Prefeitura.
- **Economia de Combustível:** A opção por motocicletas total flex (álcool/gasolina) permitirá uma escolha mais econômica de combustível, dependendo das condições de mercado, contribuindo para a redução dos custos operacionais.
- **Redução do Impacto Ambiental:** As motocicletas total flex permitem o uso de etanol, um combustível renovável e menos poluente, alinhando-se às melhores práticas ambientais e contribuindo para a redução das emissões de gases poluentes.
- **Durabilidade e Manutenção:** Com a especificação de sistemas avançados de injeção eletrônica e freios a disco, espera-se uma maior durabilidade dos componentes mecânicos e menor necessidade de manutenção corretiva, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas.
- **Capacitação Técnica dos Servidores:** A operação das novas motocicletas exigirá a capacitação técnica dos servidores responsáveis, o que elevará o nível de conhecimento e profissionalismo da equipe, refletindo-se em melhor desempenho e segurança nas operações.
- **Transparência e Conformidade Legal:** A contratação, fundamentada na Lei 14.133/2021, reforça o compromisso da Administração Pública com a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade,

assegurando a transparência em todas as fases do processo licitatório e contratual.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a eficácia da contratação das motocicletas e a correta execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Jucas adotará as seguintes providências:

- **1. Designação de Gestores e Fiscais do Contrato:** Será designada uma equipe de gestores e fiscais do contrato composta por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 14.133/2021. Estes profissionais deverão possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos, bem como formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo.
- **2. Capacitação de Servidores:** Todos os servidores designados para a fiscalização do contrato participarão de cursos específicos sobre gestão e fiscalização de contratos públicos. A capacitação será preferencialmente oferecida por escolas de governo ou instituições credenciadas e abrangerá temas como legislação aplicável, práticas de mercado, planejamento, execução e controle de contratos.
- **3. Reuniões de Alinhamento:** Antes da efetivação do contrato, serão realizadas reuniões de alinhamento com os gestores e fiscais designados para esclarecer as atribuições e responsabilidades de cada um, garantindo que todos os envolvidos estejam plenamente cientes e alinhados quanto aos objetivos e requisitos da contratação.
- **4. Treinamento Técnico:** Será providenciado treinamento técnico específico sobre as características e peculiaridades das motocicletas a serem adquiridas, de forma que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato conheçam detalhadamente o objeto da contratação.
- **5. Plano de Acompanhamento e Controle:** Será desenvolvido um plano de acompanhamento e controle rigoroso do contrato, com a definição de procedimentos e mecanismos de monitoramento contínuo. Este plano incluirá a avaliação periódica da conformidade com os termos acordados, o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas e a observância de prazos e condições de entrega.
- **6. Procedimentos Internos de Avaliação:** Serão estabelecidos procedimentos internos que permitam a avaliação contínua do cumprimento do contrato, com mecanismos de feedback para correção de quaisquer desvios identificados durante a execução contratual. Tais procedimentos garantirão a transparência e a eficácia na gestão do contrato.
- **7. Manutenção de Registros Documentais:** Serão providenciadas adequação e manutenção dos registros documentais relativos ao contrato, assegurando que todas as ações e decisões tomadas ao longo da execução contratual sejam devidamente documentadas e rastreáveis. Esses registros serão mantidos de forma organizada para facilitar o acesso e a consulta quando necessário.
- **8. Fomento de Boas Práticas de Gestão Pública:** Será promovida uma cultura de

boas práticas de gestão pública entre os servidores envolvidos na contratação, enfatizando a importância da eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos públicos. Essa iniciativa visa garantir que os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sejam rigorosamente observados.

- **9. Avaliação Prévia de Condições de Contratação:** Antes da celebração do contrato, será realizada uma avaliação detalhada das condições de contratação, incluindo aspectos como garantias, condições de execução e pagamento, e conformidade com o orçamento estimado. Esta avaliação garantirá que todas as condições estejam adequadas para o cumprimento eficiente e eficaz do contrato.
- **10. Estabelecimento de Canal de Comunicação:** Será instituído um canal de comunicação para facilitar a interação entre os gestores do contrato, os fiscais designados e o fornecedor das motocicletas. Este canal permitirá a resolução ágil de questões relacionadas ao contrato, garantindo o fluxo contínuo de informações e a pronta solução de eventuais problemas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade e a urgência na aquisição das motocicletas, a Prefeitura Municipal de Jucas optou por não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação devido aos seguintes motivos:

- **Natureza Específica da Demanda:** A aquisição de motocicletas com as especificações técnicas detalhadas - motor total flex, motorização mínima de 149cc, potência específica, partida elétrica, entre outros - é uma necessidade pontual e específica. Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a Administração Pública pode optar por não parcelar determinadas contratações quando não for tecnicamente viável ou quando a divisão do objeto puder comprometer a sua característica funcional ou mesmo aumentar os riscos da execução contratual.
- **Tempo de Atendimento:** A contratação direta através de pregão eletrônico possibilita um atendimento mais célere às necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Jucas, permitindo que o serviço público continue sendo prestado com eficiência e sem interrupções. O sistema de registro de preços pode envolver um prazo mais extenso até a concretização das aquisições efetivas, o que não atende à urgência necessária. Tal premissa está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia e Eficiência:** O número de unidades (3 motocicletas) é relativamente pequeno, de maneira que a economia de escala com um registro de preços não se justifica. A aquisição direta permite uma negociação mais focada e direcionada às necessidades específicas descritas, o que pode resultar em maior eficiência e economicidade. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, inciso III, estabelece o dever de evitar contratações com superpreço ou pecuniariamente inadequadas, objetivando a otimização dos recursos públicos.
- **Planejamento Alinhado:** A compra das três motocicletas está alinhada com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Jucas e já possui alocação de orçamento específico no exercício financeiro de 2024, conforme previsto no

Plano de Contratação Anual. O art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de que a contratação seja compatível com o planejamento da Administração.

- **Peculiaridades Técnicas:** As exigências técnicas e de desempenho para as motocicletas são bastante detalhadas, o que pode limitar fornecedores aptos a atenderem a tais requisitos dentro do sistema de registro de preços, que tende a ser mais generalista para atender múltiplas demandas e especificações. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, incisos III e VIII, trata da importância dos requisitos da contratação bem como da justificativa para parcelamento ou não da contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Prefeitura Municipal de Jucás, ao formular o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de 03 (três) motocicletas 00 km, ano de fabricação e modelo - 2024 ou do ano da contratação, decidiu vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e nas considerações a seguir:

- **Complexidade Técnica Não Exigida:** A aquisição de motocicletas, conforme especificações técnicas detalhadas, não demanda a formação de consórcios para atendimento dos requisitos. As peculiaridades do objeto, como motorização mínima, potência, partida elétrica e sistema de injeção eletrônica, podem ser atendidas de maneira eficaz por empresas atuando individualmente no mercado.
- **Simplicidade do Objeto:** O fornecimento de motocicletas é um objeto simples e padronizado, não justificando a necessidade de consórcio, que normalmente se aplica a projetos ou fornecimentos mais complexos e envolvendo múltiplas especialidades.
- **Competição e Isonomia:** A vedação de consórcios pode incrementar a competição justa, uma vez que permite a ampla participação de empresas individuais, incluindo pequenas e médias empresas, garantindo o tratamento isonômico preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Riscos de Formação de Cartéis:** A vedação de consórcios minimiza riscos de formação de cartéis e práticas anticompetitivas, alinhando-se ao objetivo da licitação de evitar contratações com sobrepreço ou práticas de superfaturamento, conforme disposto no art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacidade Técnica e Econômica:** A demanda por 03 motocicletas 00 km, não impõe exigências de qualificação técnica ou capacidade econômico-financeira, que justifiquem a formação de um consórcio, atendendo assim ao critério previsto no art. 15, §1º da referida lei.
- **Redução de Custos Administrativos:** A contratação de empresas individualmente reduz o custo e a complexidade administrativa de gestão de consórcios, promovendo maior eficiência, economicidade e celeridade, de acordo com o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Gestão e Fiscalização Simplificada:** A vedação de consórcios facilita a fiscalização e a gestão do contrato pela Administração Pública, levando em conta os princípios

da moralidade, eficiência e segregação de funções delineados no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio contribui para a transparência e eficiência do processo licitatório para a aquisição de motocicletas, além de estar em consonância com as melhores práticas de administração pública e com os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de motocicletas pode acarretar uma série de impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Abaixo, detalhamos os principais impactos ambientais previstos e as respectivas medidas mitigadoras que serão adotadas pela Prefeitura Municipal de Jucas:

Impactos Ambientais:

- **Emissão de Poluentes Atmosféricos:** As motocicletas, mesmo sendo modelos flex fuel, emitem gases poluentes durante a combustão de álcool ou gasolina, como CO₂, NO_x e hidrocarbonetos.
- **Descarte de Óleos e Fluidos Automotivos:** Óleos lubrificantes e outros fluidos utilizados nas motocicletas podem representar um risco ambiental se não descartados corretamente.
- **Descarte de Pneus:** Pneus descartados de forma inadequada podem gerar poluição, além de servirem como criadouros para vetores de doenças.
- **Consumo de Recursos Naturais:** O consumo de combustíveis fósseis representa um desgaste significativo dos recursos naturais e impacta na emissão de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- **Utilização de Combustível Menos Poluente:** Incentivar o uso de etanol sobre a gasolina devido ao seu menor impacto ambiental já que é uma fonte renovável e emite menos poluentes.
- **Manutenção Regular:** Realização de manutenções periódicas para garantir a eficiência do motor e minimizar as emissões de poluentes. Manter o sistema de injeção eletrônica e os freios a disco sempre em bom estado para evitar consumo excessivo de combustível.
- **Programa de Logística Reversa:** Implementação de um programa de logística reversa para gerenciamento adequado do descarte de óleos e fluidos automotivos usados, em consonância com a Resolução CONAMA nº 362/2005.
- **Reciclagem de Pneus:** Parceria com empresas especializadas em reciclagem de pneus para garantir o descarte adequado e alternativas sustentáveis para reutilização.
- **Capacitação dos Condutores:** Treinamento dos condutores em práticas de direção

econômica, visando à redução do consumo de combustível e emissões de poluentes.

- **Monitoramento de Emissões:** Adoção de dispositivos de monitoramento das emissões de poluentes, para controle e tomada de ações corretivas sempre que necessário, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 418/2009.
- **Uso de Tecnologias Sustentáveis:** Acompanhamento contínuo das novas tecnologias veiculares e das regulamentações ambientais para a implementação de soluções com menor impacto ambiental, quando tecnicamente e economicamente viáveis.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e criteriosa de todos os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação para aquisição de 03 (três) motocicletas 0 km com as especificações técnicas requeridas é viável e razoável. Esta conclusão é baseada nas seguintes fundamentações e considerações:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A aquisição das motocicletas atende ao princípio da supremacia do interesse público, conforme estipulado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que irá suprir necessidades específicas de deslocamento ágil e seguro em áreas do município onde veículos maiores têm acessibilidade limitada, beneficiando diretamente os serviços públicos municipais.
- **Compatibilidade com Planejamento Anual:** A necessidade de aquisição das motocicletas foi prevista e alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2024 da Prefeitura Municipal de Jucas, conforme estipulado no Art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Isso reforça a coerência e o planejamento na utilização dos recursos públicos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O levantamento de mercado indicou a disponibilidade de fornecedores aptos a atenderem às especificações técnicas requeridas, garantindo assim a viabilidade técnica e econômica da contratação. A pesquisa realizada está em conformidade com os parâmetros estipulados no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Economicidade:** A contratação por pregão eletrônico, sem registro de preços, possibilita uma maior economicidade e celeridade na aquisição, atendendo às necessidades urgentes e específicas da Prefeitura Municipal de Jucas. Esta decisão está fundamentada nos princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Aspectos Ambientais:** A inclusão de motocicletas com tecnologia total flex contribui para a mitigação dos impactos ambientais, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021. As medidas de manutenção e descarte adequado também seguem as normas ambientais vigentes.
- **Capacitação de Servidores:** A Prefeitura adotará todas as providências necessárias para a capacitação de servidores na gestão e fiscalização do contrato, conforme as exigências dispostas no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021. Isto inclui designação de

gestores e fiscais capacitados e estabelecimento de procedimentos internos de controle.

- **Justificativa de Não Adoção de Registro de Preços:** Conforme descrito na seção 12, a não adoção do sistema de registro de preços está justificada pela natureza específica e urgente da demanda, alinhada ao planejamento e às necessidades imediatas da administração pública local.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e administrativos abordados, concluímos que a contratação para aquisição das 03 (três) motocicletas atende plenamente aos requisitos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas.

Jucas / CE, 16 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO